



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEMAm**  
**PRESIDÊNCIA**

**Resolução n.º 74 / 2007**

**Dispõe sobre a utilização de recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente, pela SEMARH, para a realização da II Conferência Estadual do Meio Ambiente;**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAm, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 5.805, de 21 de julho de 2003 e conforme o disposto em seu Regimento Interno:

Considerando a necessidade de discussão pelos diversos órgãos do Poder Público, da sociedade civil organizada e dos cidadãos sobre os problemas relativos ao meio ambiente com o objetivo de formulação da Política Estadual do Meio Ambiente;

Considerando a necessidade de se discutir previamente em âmbito estadual as temáticas a serem objeto de deliberação na Conferência Nacional do Meio Ambiente;

Considerando que a Política Estadual do Meio Ambiente deve, sobretudo, incentivar ações de preservação da diversidade biológica do bioma cerrado, reconhecido pelo art. 1º da Lei Estadual n.º 12.596, de 14 de março de 1995, como Patrimônio Natural do Estado de Goiás, o qual tem importância estratégica para o seu desenvolvimento econômico sustentável;

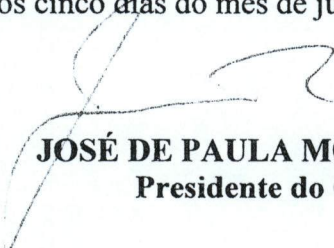
Considerando a necessidade de capitalização de recursos para a estruturação e realização da II Conferência Estadual do Meio Ambiente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a utilização dos recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA para a realização da II Conferência Estadual do Meio Ambiente, na ordem de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) das respectivas dotações orçamentárias: Gestão dos Recursos Pesqueiros e Fauna Aquática (18.541.3014.2268-20), Gestão de Pesquisa, Controle e Monitoramento dos Recursos Hídricos (18.541.3014.2267-20) e Política e Extensão Florestal (18.541.3014.2270-20).

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CEMAM, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e cinco.

  
**JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO**  
Presidente do CEMAm